



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Símas Genro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2011

Determina a republicação do
Código Tributário Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155, *caput, in fine*, da Resolução Legislativa 022, de 21 de dezembro de 2009, combinado com o art. 90-A, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Legislativo fará publicar no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores – <<http://www.camara-sm.rs.gov.br>> -, *link* “legislação”, texto consolidado da Lei Complementar Municipal nº 02, de 28 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal, com as modificações nele efetuadas desde o início da sua vigência até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

Ver^a. Sandra Maria Rebelato,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.